

accessórias previstas no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, constitui ainda contra-ordenação a violação das normas do presente Regulamento, puníveis com coima de € 200 a € 100 000, no caso de pessoa singular, ou até € 200 000, no caso de pessoa colectiva.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

3 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas pertence ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros da Câmara.

Artigo 61.º

Comparticipação

1 — Se vários agentes participarem no facto, qualquer deles incorre em responsabilidade por contra-ordenação mesmo que a ilicitude ou o grau de ilicitude do facto dependam de certas qualidades ou relações especiais do agente e estas só existam num dos participantes.

2 — Cada participante é punido segundo a sua culpa, independentemente da punição ou do grau de culpa dos outros participantes.

3 — É aplicável ao cúmplice a coima fixada para o autor, especialmente atenuada.

Artigo 62.º

Determinação da medida da coima

1 — A determinação da medida da coima far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, considerando sempre a gravidade da contra-ordenação, a culpa e a situação económica do agente.

2 — A coima deverá, sempre que possível, exceder o benefício económico retirado da prática da contra-ordenação.

3 — Quando houver lugar à atenuação especial da punição por contra-ordenação, os limites máximos e mínimos da coima são reduzidos para metade.

Artigo 63.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitados na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 64.º

Taxas

As taxas a que o presente Regulamento faz referência encontram-se definidas no capítulo xv, «Urbanização e edificação, utilização da via pública e inertes», da tabela geral de taxas do concelho das Caldas da Rainha.

Artigo 65.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

Edital n.º 358/2007

O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, para várias alterações à sinalização de trânsito na freguesia de Tornada:

1 — Para o lugar de Tornada:

1.1 — Na Rua Longa, sentido norte-sul — junto da Rua do Bairro Oliveira, colocar um sinal H4 — via pública sem saída;

1.2 — Na Rua Longa, sentido sul-norte — na placa triangular situada próximo da estrada nacional n.º 8, colocar um sinal D3a — obrigação de contornar placa ou obstáculo;

1.3 — Na Rua Longa, sentido sul-norte — junto da estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.4 — No Bairro Oliveira, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a Rua Longa, colocar um sinal H4 — via pública sem saída;

1.5 — Na Rua do Ribeiro, sentido norte-sul — junto ao entroncamento com a Rua Longa, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

1.6 — Na Rua do Forno, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.7 — Na rua sem nome de acesso aos Móveis Nunes, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.8 — Na rua sem nome de acesso à SEAT, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.9 — Na rua sem nome de acesso ao *stand* da Volvo, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.10 — Na rua sem nome de acesso à Rol, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.11 — No Beco das Cerâmicas, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.12 — No Beco de Ilídio Caetano, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.13 — Na rua sem nome de acesso à firma Reis e Sousa, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.14 — Na rua sem nome de acesso à ROCALDAS, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.15 — Na Rua da Carreira do Gado, sentido poente-nascente junto ao cruzamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.16 — Na Rua da Carreira do Gado, sentido nascente-poente junto ao cruzamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.17 — Na rua sem nome de acesso à Fábrica das Malhas, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.18 — Na Rua do Casal da Bagaia, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.19 — Na rua de acesso ao hipermercado FeiraNova, sentido nascente-poente — junto da placa triangular situada próximo da rotunda, colocar um sinal D3a — obrigação de contornar a placa ou obstáculo;

1.20 — Na rua de acesso ao hipermercado FeiraNova — junto da rotunda, colocar um sinal D4 — rotunda;

1.21 — Na rua de acesso ao F. A. Caiado, sentido poente-nascente — na placa triangular situada junto da rotunda, colocar um sinal D3a — obrigação de contornar a placa ou obstáculo;

1.22 — Na rua de acesso ao F. A. Caiado, sentido poente-nascente — na placa triangular situada junto da rotunda, colocar um sinal D4 — rotunda;

1.23 — Na rua sem nome de acesso aos armazéns do hipermercado Feira Nova, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.24 — Na Urbanização Vila do Lago, sentido poente-nascente junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.25 — Na Rua de Santos e Pires, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.26 — Na rua sem nome de acesso ao campo de tiro, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.27 — Na rua sem nome próximo do Stand de Automóveis Tozé, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

1.28 — Na rua sem nome de acesso ao Casal das Barrocas, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a estrada nacional n.º 8, colocar um sinal B2 — Stop;

2 — Para o lugar da Mouraria:

2.1 — Na Estrada da Roda, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

2.2 — Na rua sem nome de acesso à Recauchutagem Caldas, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Estrada da Roda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

2.3 — Na Estrada da Roda, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Estrada da Roda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

2.4 — Na Rua do Alto dos Moinhos, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Estrada da Roda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

2.5 — Na estrada sem nome de acesso às várzeas, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Estrada da Roda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

2.6 — Na Rua da Fonte, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a Rua Central, colocar um sinal B2 — Stop;

2.7 — Na Rua das Laranjeiras, sentido norte-sul — 25 m antes do entroncamento com a Rua Central, colocar um sinal B2 — Stop (com painel adicional a 25 m);

3 — Para o lugar dos Casais do Morgado:

3.1 — Na Rua das Lagoeiras, sentido sul-norte — junto ao entroncamento com a Rua das Flores, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

3.2 — No Beco da Bela Vista, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a Rua das Flores, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

3.3 — Na Rua dos Moinhos, sentido norte-sul — junto ao entroncamento com a Rua do Caçador, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

3.4 — Na Rua dos Moinhos, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a Rua Nova, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

3.5 — Na Rua dos Casais Morgados, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a Rua Nova, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

3.6 — Na Travessa do Poço, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a Rua do Poço, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

3.7 — Na Rua do Caçador, sentido nascente-poente — junto ao cruzamento com a Rua do Poço, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

3.8 — Na Rua das Arroteias, sentido norte-sul — junto ao cruzamento com a Rua do Poço, colocar um sinal B1 — cedência de passagem.

4 — Para o lugar do Chão da Parada:

4.1 — Na Rua do Pinhal, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua dos Camarotos, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

4.2 — Na Rua dos Camarotos, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.3 — Na Rua Cheia, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.4 — Na Rua Cheia, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a rua sem nome de acesso à estrada principal, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

4.5 — Na Rua da Associação, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a Rua Cheia, colocar um sinal B2 — Stop;

4.6 — Na Rua de Rochieue, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a Rua Cheia, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

4.7 — Na rua sem nome de acesso à escola primária, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a Rua Cheia, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

4.8 — Na Travessa da Escola, sentido norte-sul — junto ao cruzamento com a Rua Cheia, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

4.9 — Na rua sem nome de acesso à escola primária, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Travessa da Escola, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

4.10 — Na Travessa da Escola, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a Rua da Escola, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

4.11 — Na Travessa da Escola, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a Rua da Escola, colocar um sinal B2 — Stop;

4.12 — Na Travessa da Escola, sentido sul-norte — na placa triangular situada junto do cruzamento com a Rua da Escola, colocar um sinal D3a — obrigação de contornar a placa ou obstáculos;

4.13 — Na Travessa da Escola, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a Rua da Escola, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

4.14 — Na Rua de Baixo, sentido norte-sul — 150 m antes do cruzamento com a Rua da Escola, colocar um sinal A14 — crianças;

4.15 — Na Rua de Baixo, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a Rua da Escola, colocar um sinal B2 — Stop;

4.16 — Na Rua da Escola, sentido nascente-poente — junto do cruzamento com a Rua de Baixo, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

4.17 — Na Rua da Escola, sentido nascente-poente — 150 m antes do cruzamento com a Rua de Baixo, colocar um sinal A14 — crianças;

4.18 — Na Rua da Escola, sentido nascente-poente — 150 m antes do cruzamento com a Rua de Baixo, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

4.19 — Na Rua da Escola, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a Travessa da Escola, colocar um sinal A14 — crianças;

4.20 — Na Rua da Escola, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a Travessa da Escola, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

4.21 — Na Rua da Escola, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a estrada principal, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

4.22 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — a seguir ao entroncamento com a Rua da Liberdade, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões;

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.23 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — antes do entroncamento com a Estrada da Mouraria, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões;

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.24 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — a seguir ao entroncamento da Rua dos Casais Morgados, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões;

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.25 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — antes do entroncamento com a Rua dos Carvalheiros, colocar:

a) Um sinal A26a — passagem de peões (com painel adicional indicativo de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.26 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — antes do entroncamento com a Rua do Pinhal, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.27 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — antes do entroncamento com a Rua de Baixo, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.28 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — a seguir ao entroncamento com a Rua da Rodela, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.29 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — em frente do Café Ferradura, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.30 — Na estrada principal, sentido nascente-poente — antes do cruzamento com a Rua Cheia e a Rua dos Camarotos, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.31 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — a seguir ao cruzamento com a Rua de Cima e a Rua dos Camarotos, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões;

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.32 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — em frente do Café Ferradura, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.33 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — antes do entroncamento com a Rua da Rodela, colocar:

a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.34 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — a seguir ao entroncamento com a Rua de Baixo, colocar:

- a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);
- c) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.35 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — a seguir ao entroncamento com a Rua do Pinhal, colocar:

- a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);
- b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.36 — Na estrada principal, sentido poente-nascente:

Antes do entroncamento com a Rua dos Carvalheiros, colocar:

- a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);

Depois do entroncamento com a Rua dos Carvalheiros, colocar:

- a) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.37 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — antes do cruzamento com a Rua dos Casais Morgados e a Rua da Capela, colocar:

- a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);
- b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.38 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — a seguir ao cruzamento com a Estrada da Mouraria e a Estrada das Palmeiras, colocar:

- a) Um sinal A16a — passagem de peões (com painel adicional de distância);
- b) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.39 — Na estrada principal, sentido poente-nascente — antes do cruzamento com a Rua da Liberdade, colocar:

- a) Um sinal A2a — lomba;
- b) Um sinal A16a — passagem de peões (com sinal adicional de distância);
- c) Um sinal H7 — passagem para peões;

4.40 — Na Rua do Alto dos Moinhos, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.41 — Na Rua da Liberdade, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.42 — Na Rua das Palmeiras, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.43 — Na Estrada da Mouraria, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a Estrada Principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.44 — Na Rua dos Casais Morgados, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a estrada principal e a Rua da Capela, colocar um sinal B2 — Stop;

4.45 — Na Rua da Capela, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a estrada principal e a Rua dos Casais Morgados, colocar um sinal B2 — Stop;

4.46 — Na Rua do Pinhal, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.47 — Na Rua da Rodela, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.48 — Na Rua de Baixo, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.49 — Na Rua dos Carvalheiros, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop;

4.50 — Na Rua das Lagoas, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a estrada principal, colocar um sinal B2 — Stop.

5 — Para o lugar do Campo:

5.1 — No Beco do Salgueirinho, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a Rua do Salgueirinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.2 — No Beco do Padre Renato, sentido nascente-poente — junto ao cruzamento com a Rua do Salgueirinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.3 — Na Travessa do Salgueirinho, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do Salgueirinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.4 — Na rua sem nome de acesso à Fábrica do Caiado, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do Salgueirinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.5 — Na Rua da Carreira do Gado, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do Salgueirinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.6 — Na Rua da Palhagueira, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua da Gaiola, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.7 — Na Rua da Gaiola, sentido sul-norte — junto da Rua de Carlos Isidoro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.8 — Na Rua do Cortiço, sentido norte-sul — junto da Rua de Carlos Isidoro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.9 — Na Travessa do Cortiço, sentido nascente-poente — junto da Rua de Carlos Isidoro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.10 — Na Rua de 16 de Março, sentido norte-sul — junto da Rua de Carlos Isidoro, colocar um sinal B2 — Stop;

5.11 — Na Rua de 16 de Março, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Cortiço, colocar um sinal B2 — Stop;

5.12 — Na Rua de Tomás Salles, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do Cortiço, colocar um sinal B2 — Stop;

5.13 — Na Travessa de Tomaz Salles, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua de Tomás Salles, colocar um sinal B2 — Stop;

5.14 — Na Rua dos Carrascais, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a Rua do Sargento Paiva, colocar um sinal B2 — Stop;

5.15 — Na Rua dos Carrascais, sentido norte-sul — junto ao cruzamento com a Rua do Sargento Paiva, colocar um sinal C11a — proibição de virar à direita;

5.16 — Na Rua de 25 de Abril, sentido sul-norte — junto ao cruzamento com a Rua de Tomás Salles, colocar um sinal C11b — proibição de virar à esquerda;

5.17 — Na Rua de 25 de Abril, sentido norte-sul — junto ao cruzamento com a Rua de Carlos Isidoro, colocar um sinal B2 — Stop;

5.18 — Na Rua das Courelas, sentido sul-norte — junto ao cruzamento com a Rua de Carlos Isidoro, colocar um sinal B2 — Stop;

5.19 — Na Rua do Apeadeiro, sentido nascente-poente — junto ao entroncamento com a Rua do Sargento Paiva, colocar um sinal B2 — Stop;

5.20 — Na Rua do Apeadeiro, sentido nascente-poente — 150 m antes do cruzamento com a Rua do Sargento Paiva, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.21 — Na Rua do Apeadeiro, sentido nascente-poente — junto do cruzamento com a Rua do Sargento Paiva, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.22 — Na Rua do Altinho, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a Rua de Henrique Gomes Oliveira, colocar um sinal B2 — Stop;

5.23 — Na Rua do Altinho, sentido poente-nascente — 150 m antes do cruzamento com a Rua de Henrique Gomes Oliveira, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.24 — Na Rua do Altinho, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a Rua de Henrique Gomes Oliveira, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.25 — Na Rua das Pousias, sentido poente-nascente — junto da bifurcação com a Rua do Altinho, colocar um sinal B2 — Stop;

5.26 — Na Rua das Pousias, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua do Altinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.27 — Na Rua das Cortelas, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a Rua do Altinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.28 — Na rua sem nome de acesso ao Reguengo da Parada, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a Rua do Altinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.29 — Na Estrada do Areiro, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua do Altinho, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.30 — Na Rua do Sargento Paiva, sentido norte-sul — junto do cruzamento com a Rua do Altinho, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.31 — Na Rua do Sargento Paiva, sentido norte-sul — 150 m antes do cruzamento com a Rua do Altinho, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.32 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a Rua do Altinho, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.33 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — 150 m antes do cruzamento com a Rua do Apeadeiro, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.34 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — junto do cruzamento com a Rua do Apeadeiro, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.35 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul — 150 m antes da Capela do Campo, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.36 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul em frente da igreja, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.37 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul — 150 m antes do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.38 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul — 150 m antes do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal A14 — crianças;

5.39 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul — 150 m antes do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal A2a — Lomba;

5.40 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.41 — Na Rua de 10 de Junho, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a Rua de Henrique Gomes Oliveira, colocar um sinal B2 — Stop;

5.42 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul em frente da escola primária, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.43 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul antes da passadeira para peões, colocar um sinal A2a — lomba;

5.44 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — 150 m antes do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.45 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — 150 m antes do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal A14 — crianças;

5.46 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — 150 m antes do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal A2a — lomba;

5.47 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — 150 m antes do entroncamento com a Rua de 10 de Junho, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.48 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte em frente da escola primária, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.49 — Na Rua de José Aires do Couto, sentido poente-nascente — junto ao entroncamento com a Rua de Henrique Gomes Oliveira, colocar um sinal B2 — Stop;

5.50 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — antes do entroncamento com a Rua de José Aires do Couto, colocar um sinal A14 — crianças;

5.51 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul — cerca de 150 m antes da Associação Cultural e Recreativa, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

5.52 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte em frente à Associação Cultural e Recreativa, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.53 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte a seguir à passadeira para peões situada em frente à Associação Cultural e Recreativa, colocar um sinal A2a — lomba;

5.54 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul junto do entroncamento com a Rua de Pedro Nunes, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.55 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte a seguir ao entroncamento com a Rua de Pedro Nunes, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.56 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul a seguir do entroncamento com a Rua de Pedro Nunes, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.57 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — antes do entroncamento com a Rua de 29 de Dezembro, colocar um sinal H7 — passagem para peões;

5.58 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido norte-sul na curva situada junto ao entroncamento com a Rua de 31 de Agosto, colocar um sinal Et2 — baias direccionais para a esquerda;

5.59 — Na Rua da Palhagueira, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua de Henrique Gomes Oliveira, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.60 — Na Rua de Henrique Gomes Oliveira, sentido sul-norte — antes do entroncamento com a Rua de 31 de Agosto, colocar um sinal C11b — proibido virar à esquerda;

5.61 — Na Rua de 31 de Agosto, sentido poente-nascente — antes do entroncamento com a Rua de Henrique Gomes Oliveira, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

5.62 — Na Rua de 29 de Dezembro, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua de 31 de Agosto, colocar um sinal C1 — sentido proibido.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

Regulamento n.º 76/2007

O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 12 de Março de 2007, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, à proposta de alteração ao capítulo XI do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais relativas a publicidade:

Proposta de alteração das taxas do capítulo XI do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais relativas a publicidade

	Em euros	
	Actual	Proposto
Artigo 27.º		
Publicidade sonora e luminosa		
Aparelhos de qualquer tipo, fixos ou móveis, emitindo para ou na via pública, com fins de propaganda comercial ou similar:		
a) Por cada dia ou fracção	2,49	2,64
b) Por semana	14,96	15,86
c) Por mês	49,88	52,87
d) Por ano	498,80	528,73
Artigo 28.º		
Publicidade gráfica ou desenhada		
1 — Em viaturas, prédios, montras, painéis, ou outros suportes, com acesso visual de e para qualquer espaço público — quando constituída por cartazes destinados a afixação, por cada mês ou fracção:		
a) Até 10 cartazes	2	2,12
b) Cada cartaz a mais	0,25	0,27
2 — Em impressos publicitários para serem distribuídos, por qualquer outro meio que não seja a afixação, por cada mês ou fracção:		
a) Até 500 exemplares	1,50	1,59
b) Por cada 100, ou fracção, a mais	0,50	0,53
Artigo 29.º		
Suportes publicitários		
1 — Palas, toldos e sanefas (acresce o valor correspondente à ocupação da via pública):		
1.1 — Por metro quadrado ou fracção e por ano		15,86
1.2 — Por metro quadrado ou fracção e por mês		2,12
2 — Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e semelhantes:		
2.1 — Chapas, placas, tabuletas:		
2.1.1 — Por metro quadrado ou fracção e por ano	14,96	15,86
2.1.2 — Por metro quadrado ou fracção e por mês	2	2,12